

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

LEI Nº 1171/2019

SÚMULA: Reconhece a UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ - UVEPAR, como entidade representativa da Câmara Municipal de Sapopema/PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sapopema aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º- Fica a Presidente da Câmara Municipal autorizada a proceder a filiação desta Câmara a UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ - UVEPAR, inscrita no CNPJ sob o nº 81.398.232/0001-41, com sede à Rua Presidente Carlos Cavalcanti, 742, na cidade de Curitiba – PR., e reconhecida pela Lei Estadual nº 18.992/2017, de 19/04/2017, como entidade “... representativa das Associações Microrregionais de Câmaras e Câmaras Municipais de Vereadores do Estado do Paraná”.

Art. 2º- A filiação da Câmara Municipal de Sapopema à UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ - UVEPAR se dará de forma facultativa, através de Resolução da Mesa Diretiva, com previsão orçamentária e mediante pagamento da mensalidade fixada em Assembléia Geral daquela entidade.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sapopema em 19 de Março de 2019.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

Paulo Maximiano de Souza Jr.
Vice-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1171/2019

LEI Nº 1171/2019

SÚMULA: Reconhece a UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ - UVEPAR, como entidade representativa da Câmara Municipal de Sapopema/PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sapopema aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica a Presidente da Câmara Municipal autorizada a proceder a filiação desta Câmara a UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ - UVEPAR, inscrita no CNPJ sob o nº 81.398.232/0001-41, com sede à Rua Presidente Carlos Cavalcanti, 742, na cidade de Curitiba – PR., e reconhecida pela Lei Estadual nº 18.992/2017, de 19/04/2017, como entidade “... representativa das Associações Microrregionais de Câmaras e Câmaras Municipais de Vereadores do Estado do Paraná”.

Art. 2º- A filiação da Câmara Municipal de Sapopema à UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ - UVEPAR se dará de forma facultativa, através de Resolução da Mesa Diretiva, com previsão orçamentária e mediante pagamento da mensalidade fixada em Assembléia Geral daquela entidade.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sapopema em 19 de Março de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:72A9791A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/03/2019. Edição 1718
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>